

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Referência: Projeto de Lei nº 17/2020

EMENTA: Considera Patrimônio Cultural do município de Quissamã a Banda Musical União Quissamaense, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação do Projeto de lei nº 17/2020 que considera Patrimônio Cultural do município de Quissamã a Banda Musical União Quissamaense, e dá outras providências.

A matéria do referido Projeto de Lei está inserido no artigo 82, inciso III do Regimento Interno.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os aspectos lógico e gramaticais. Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei nº 17/2020.

É o parecer.

Em 18 de março de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba

Pessanha _____